

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRA DO SAILTO YUCUMA

PORTARIA Nº 140, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao Art. 202, do Estatuto do Servidor Público do Munícipio de Derrubadas,

CONCEDE

A servidora municipal, **ANDREIA DOS SANTOS MULLER**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a contar de 12 de março de 2024 a 09 de julho de 2024, conforme certidão de nascimento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de março

de 2024.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Aos 13/03/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

